

**PROJETO DE LEI Nº 16/2024.**

**Denomina via pública e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - a Região dos Pinheiros (Fazenda Pedra Preta), neste município, de "**Acesso Norato Moreira da Silva - Noratinho**".

**Art. 2º-** O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 16 de setembro de 2024.

  
**LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR**  
Vereador - MDB

